CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

PIRANHAS-AL

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO

Data de elaboração: 20/01/2025
NotaTécnica Atuarial:2025.000175.1
Plano Previdenciário Capitalizado

Versão01.
Perfil Atuarial:III

CONSULTORIA

Sumário

1 Apresentação. 6

2 Objetivos 6

3 Equilíbrio Financeiro e Atuarial 11

3.1 Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas 14

4 Bases de uma Avaliação Atuarial: 16

4.1 Tábuas Atuariais: 16

4.2 Taxa de Juros: 17

4.3 Regimes Financeiros: 18

Repartição Simples: 18

Repartição Capitais de Cobertura: 19

Capitalização: 19

5 Base cadastral. 21

5.1 Recomendações gerais. 22

5.2 Base cadastral do RPPS 24

6 Sobre a Unidade Gestora: 26

7 Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial. 28

8 Estatística dos Participantes: 29

9 Patrimônio Constituído: 38

10 Custo Normal Atuarial: 39

11 Apuração das Reservas Matemáticas: 41

12 Limite do Déficit Atuarial - LDA: 42

13 Formas de Amortização do Déficit Atuarial: 48

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

13.1 O Plano de amortização por alíquota suplementar: 48
13.2 O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos: 49
13.3 Segregação da Massa: 49
14 Plano de Amortização Sugerido: 53
15 Parecer atuarial 56
15.1 Base de Dados 57
15.2 Inconsistências na Base de Dados 57
16 Considerações Finais 59
Referências: 61
Comparação: 66
Taxa de Juros x Resultados Atuariais: 66
ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas 68
ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03) 75
ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 76
16.1 Receitas e Despesas previstas. 79
16.2 Análise Fiscal. 80

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

CONSULTORIA

Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial 16
Figura 2: Tábua Atuarial 17
Figura 3: Premissas Atuariais 17
Figura 4: Regimes Financeiros 20
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora 26
Figura 6: Situação da Unidade Gestora 44
Figura 7: Situações possíveis 46
Figura 8: Aliquota suplementar 55

CONSULTORIA

Índice de Gráficos.

Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes 31
Gráfico 2: Distribuição dos participantes 31
Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento 32
Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo. 32
Gráfico 5: Distribuição por sexo 33
Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos 33
Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária 34
Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão 35
Gráfico 9:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial 37

Índice de Tabelas.

Tabela 1: Taxa de juros. 18
Tabela 2: Base cadastral 24
Tabela 3: Receita apurada..... 25
Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos 30
Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos 30
Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária..... 34
Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão..... 35
Tabela 8:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial 36
Tabela 9: Custo Normal Atuarial..... 39
Tabela 10: Apuração da LDA..... 43
Tabela 11:Valores a serem lançados no balancete contábil. 75
Tabela 12:LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II 79
Tabela 13: Amostragem da Receita..... 80
Tabela 14: Comprometimento Fiscal 80
Tabela 15: Impacto do Déficit Atuarial..... 81

CONSULTORIA

1. Apresentação.

O presente Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo reavaliar o plano de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Piranhas – AL (PIRANHASPREV), com data focal em 31/12/2024, à luz das disposições legais aplicáveis.

A Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 194 a 204, define o conceito de Seguridade Social, que está estruturada em três pilares: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. No que concerne à Previdência Social, o sistema brasileiro é composto por três regimes principais:

- Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Previdência Complementar.

Este estudo técnico atuarial foca nos aspectos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Piranhas – AL, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, cujo objetivo é garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Ressalta-se que o modelo avaliado não apenas cumpre os requisitos constitucionais, como também está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, com as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e outras legislações pertinentes, além das normas municipais aplicáveis.

A Lei nº 9.717/1998 estabelece as regras gerais para a organização e funcionamento dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exigindo que esses regimes se baseiem em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Complementando esse arcabouço, a Portaria MPS nº1.467/2022 introduziu mudanças nos procedimentos

contábeis dos RPPS e estabeleceu normas para as reavaliações atuariais e para a segregação de massa.

O artigo 40 da Constituição Federal regula o RPPS, que é destinado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, estruturado sob o princípio contributivo e solidário. Assim, os recursos para o custeio do regime são provenientes de contribuições do ente público, dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas, respeitando critérios que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

O presente estudo atuarial, fundamentado em normas de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e o funcionamento da Unidade Gestora de Previdência do município. Especificamente quanto ao caráter contributivo, a Constituição Federal determina que os entes federados devem instituir contribuição previdenciária para seus servidores, cuja alíquota não pode ser inferior à dos servidores da União, conforme disposto no artigo 149, §1º.

Adicionalmente, o artigo 195, §5º da Constituição estabelece que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, ampliado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Para garantir a viabilidade financeira da Previdência Social, o artigo 249 prevê a constituição de fundos previdenciários pelos entes federados, com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões, além das receitas ordinárias provenientes de contribuições.

No âmbito municipal, para atender ao disposto na Constituição, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, responsáveis pela concessão de benefícios previdenciários e assistenciais aos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

Este relatório foi elaborado a pedido do Município de Piranhas – AL, com o objetivo de fornecer as informações necessárias à gestão do RPPS local. Os resultados apresentados são restritos à análise atuarial do plano de benefícios do município e não devem ser utilizados para outros fins. O relatório contém a análise necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias, avaliando a estabilidade atual do plano e propondo alternativas de custeio que assegurem o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do sistema.

As principais atividades realizadas neste relatório incluem:

a) Levantamento do custo previdenciário e das reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;

b) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;

c) Proposição de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso existente;

d) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias, com vistas a um planejamento estratégico que assegure a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial (EFA) a longo prazo.

Este estudo técnico visa garantir a continuidade e a sustentabilidade do RPPS de Piranhas – AL, orientando as medidas necessárias para a perenização do sistema e o cumprimento das obrigações previdenciárias, em conformidade com os princípios constitucionais e normativos vigentes.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

2. Objetivos

A 3M Consultoria Atuarial. tem como objetivo apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência do município, com base no exercício encerrado em 2024, utilizando os dados e informações disponíveis até 31 de dezembro de 2024. A avaliação do plano de benefícios será realizada com o intuito de garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias por meio da constituição de reservas matemáticas. Essas reservas serão formadas a partir da arrecadação das contribuições previdenciárias, da rentabilidade financeira dos ativos do plano, da compensação previdenciária e de outras possíveis fontes de receita.

Dessa forma, o trabalho será composto pelas seguintes etapas:

- **Análise da legislação previdenciária** vigente no município, identificando os benefícios custeados pelo RPPS, o atual plano de custeio (incluindo alíquotas normal e suplementar), despesas administrativas e outras particularidades do regime;
- **Testes de consistência e confiabilidade** das bases de dados que contêm informações sobre os servidores ativos, inativos e pensionistas, garantindo a precisão dos dados utilizados;
- **Verificação dos dados gerais do plano**, como a rentabilidade obtida durante o exercício, a base de contribuição de cada grupo de participantes, o saldo financeiro do plano e outras informações relevantes;
- **Cálculo das reservas matemáticas** do plano e dos custos previdenciários necessários para a cobertura dos benefícios estabelecidos;
- **Indicação de estratégias para amortização de déficit atuarial**, caso seja identificado algum déficit técnico;

- **Projeções atuariais**, com estimativas das futuras receitas e despesas previdenciárias, bem como da evolução do saldo financeiro do plano a longo prazo;
- **Apresentação de orientações contábeis, econômicas e jurídicas** relacionadas aos resultados atuariais apurados, oferecendo subsídios para a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão do RPPS.

Esse conjunto de atividades tem como finalidade assegurar a estabilidade financeira e atuarial do regime, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras do município.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

3. Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Em 2012, dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) revelaram que 92,2% dos municípios brasileiros apresentavam diferentes níveis de relação entre o déficit atuarial e a receita corrente líquida (RCL), classificados em quatro categorias: crítica, preocupante, razoável e confortável. Quanto maior for a proporção do déficit atuarial em relação à RCL, maior será o impacto no orçamento municipal para o financiamento do regime e para futuros investimentos voltados ao equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

As categorias são descritas da seguinte forma:

- **Crítica (acima de 300%)**: O déficit atuarial do RPPS é superior a três vezes a receita corrente líquida anual do município ou estado. Nesse cenário, uma parcela significativa dos orçamentos futuros será destinada ao equacionamento desse déficit, restringindo consideravelmente os recursos disponíveis para outras áreas, como custeio de serviços e investimentos públicos.
- **Preocupante (entre 200% e 300%)**: O déficit atuarial é entre duas e três vezes a receita corrente líquida. Essa situação, embora menos grave que a anterior, ainda requer grande volume de recursos para ser equacionada, pressionando o orçamento municipal.
- **Razoável (entre 100% e 200%)**: O déficit atuarial está entre uma e duas vezes a receita corrente líquida. Esse é um cenário intermediário, onde o impacto do

déficit é significativo, mas o orçamento ainda possui certa margem de manobra para equilibrar o sistema previdenciário.

- **Confortável (até 100%)**: O déficit atuarial é igual ou inferior à receita corrente líquida. Embora o déficit exista, seu valor é administrável, e as medidas de equacionamento podem ser implementadas sem comprometer drasticamente os demais investimentos e gastos do município.

Conforme Nogueira (2012), o esforço orçamentário para solucionar o déficit atuarial aumenta na medida em que este se torna mais representativo em relação à receita corrente líquida. Esse desafio é central para a gestão dos RPPS, exigindo ações que promovam o **equilíbrio financeiro e atuarial**, conforme estabelecido no artigo 40 da Constituição Federal.

O artigo 40 da Constituição assegura aos servidores públicos titulares de cargos efetivos o direito a um regime de previdência contributivo e solidário, que envolve contribuições do ente público, dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A principal diretriz é a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Complementando o arcabouço legal, a Lei nº 9.717/1998 regula a organização dos RPPS dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo que esses regimes devem ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Equilíbrio Financeiro refere-se ao princípio básico de que as receitas e despesas do RPPS devem se igualar em cada exercício financeiro. Isso significa que o sistema deve arrecadar o suficiente para cobrir os pagamentos de todos os benefícios previdenciários devidos, sem gerar déficits no fundo previdenciário (TORRACA, 2010).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Por outro lado, o **Equilíbrio Atuarial** é um conceito mais amplo e complexo, que trata do equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias ao longo de várias décadas. Ele depende de cálculos atuariais que projetam os fluxos futuros de contribuições e benefícios, levando em consideração diversas variáveis, como o número atual e futuro de segurados. A partir desses cálculos, os administradores públicos podem adotar medidas corretivas para ajustar eventuais desvios, garantindo a sustentabilidade do sistema previdenciário (TORRACA, 2010).

Por exemplo, o aumento da longevidade populacional pode gerar um impacto significativo nas despesas previdenciárias. Para mitigar esse efeito, os gestores dos RPPS devem implementar medidas de correção, como ajustes nas contribuições ou nos critérios de concessão de benefícios, de modo a manter o sistema em equilíbrio a longo prazo.

Portanto, o **Equilíbrio Atuarial** é a garantia de que as receitas previdenciárias serão suficientes para cobrir as despesas ao longo do tempo, assegurando a perenidade do sistema. Esse equilíbrio deve ser tratado não apenas como uma exigência constitucional, mas também como uma política pública de Estado, cuja prioridade é o equacionamento dos déficits atuariais passados e a preservação dos direitos previdenciários dos servidores (NOGUEIRA, 2011).

Em resumo, o equilíbrio financeiro garante a sustentabilidade imediata do RPPS, enquanto o equilíbrio atuarial busca assegurar a estabilidade a longo prazo. Ambos são essenciais para que os Regimes Próprios de Previdência Social possam cumprir suas obrigações sem comprometer os recursos públicos e os direitos previdenciários futuros.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As **Provisões Matemáticas** representam o passivo atuarial de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou seja, correspondem à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano em relação à sua massa de participantes. Em termos simples, é a obrigação financeira do plano para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários prometidos a seus segurados.

Um plano previdenciário pode ser comparado a um **contrato de direitos e obrigações**. Na relação entre o plano e o segurado, este último tem a obrigação de contribuir regularmente, e em troca, adquire o direito de receber os benefícios previdenciários previstos no contrato. Do ponto de vista do plano, há o direito de cobrar as contribuições dos segurados e o dever de pagar os benefícios contratados quando esses se tornarem devidos (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

A **Reserva Matemática** pode, então, ser entendida como o montante líquido que representa a totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliadas em um determinado momento e calculadas com base em princípios atuariais (GUSHIKEN et al, 2002). Este valor reflete a responsabilidade do plano com relação aos benefícios que ainda serão pagos no futuro.

Quando se calcula essas obrigações, a avaliação atua em dois aspectos:

- O **Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)**, que se refere à estimativa dos encargos totais que o plano terá com o pagamento dos benefícios previdenciários contratados;
- O **Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)**, que reflete os valores que ainda serão recebidos dos segurados e do ente público, com base nas contribuições futuras previstas no plano.

Portanto, a **Reserva Matemática** é essencialmente o valor líquido necessário para cobrir a diferença entre os benefícios futuros a serem pagos e as contribuições futuras a serem recebidas. Sob uma perspectiva técnica-econômica, a **Reserva Matemática** pode ser compreendida como um mecanismo de precaução utilizado pelas seguradoras e entidades previdenciárias para garantir, ao longo do tempo, a cobertura dos riscos assumidos. Esses fundos são constituídos para assegurar que as operações previdenciárias possam ser honradas, tanto em relação aos riscos futuros quanto aos compromissos já existentes.

De acordo com Filho (2009, p. 165), "as seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para a cobertura de seus riscos futuros, ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso." Dessa forma, as Provisões Matemáticas (ou Reservas Matemáticas, como são comumente conhecidas) representam um valor estimado que visa equilibrar as responsabilidades futuras entre o plano e os participantes.

Em resumo, as **Provisões Matemáticas** são o montante que o plano deve ter disponível em seu patrimônio para garantir o cumprimento de suas obrigações futuras com seus beneficiários. Elas desempenham um papel fundamental no equilíbrio atuarial do RPPS, assegurando que o regime seja financeiramente capaz de honrar os compromissos assumidos, independentemente das flutuações ou incertezas que possam surgir ao longo do tempo.

4. Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve- se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

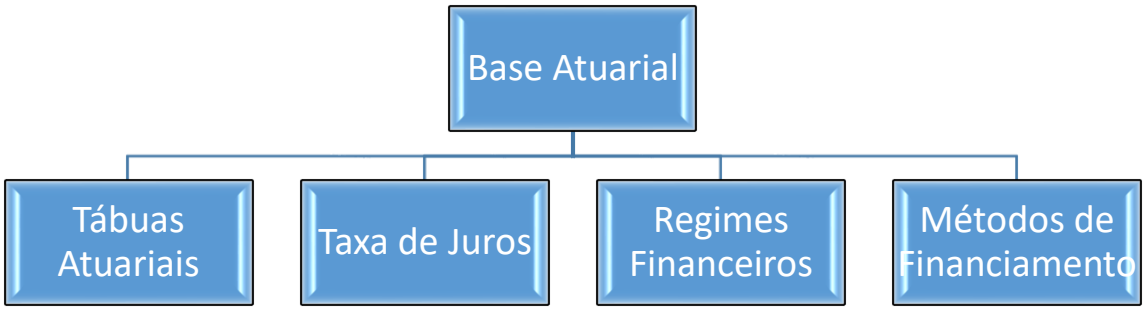


Figura 1: Base Atuarial

Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de

vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE 2021*
Sobrevivência	IBGE 2021*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2021*

Figura 2: Tábua Atuarial

Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	4,84% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	3,00% a.a.
Comprev	Sim

Figura 3: Premissas Atuariais

Conforme disposto no do art. 1 do anexo VII da Portaria MPS nº 1.467, de 2022, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.

Diante disso temos:

Duração do Passivo	13,51
Taxa de Juro parâmetro correspondente	4,84%
Taxa de Juros Atuarial	4,84%

Tabela 1: Taxa de juros.

Levando em consideração o que diz o § 6º, do Art. 39, § 6º Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Assim, faz-se saber que a taxa de juros usada neste estudo é de 4,84%.

Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros dizem respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas paga pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado

pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade, pois, como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeia a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o

compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
Capitalização	Aposentadoria Programada
	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

CONSULTORIA

5. Base cadastral.

O fundamento deste estudo técnico está na **consistência e confiabilidade das bases de dados utilizadas**, uma vez que qualquer irregularidade nesses dados comprometerá o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública. Em outras palavras, sem a devida precisão das informações, os resultados atuariais não serão confiáveis, o que inviabiliza a garantia de sustentabilidade do regime previdenciário. Neste contexto, o foco da análise é a **base cadastral**, que engloba todas as informações essenciais sobre os servidores ativos de cargos efetivos, inativos e pensionistas, bem como os dados gerais relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa base cadastral é crucial para o cálculo preciso das obrigações atuariais, pois é a partir dela que se projetam as reservas matemáticas, as contribuições previdenciárias e os demais aspectos relevantes para a gestão do RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e pelo Ente Federativo está atualizada com data de referência em **31 de dezembro de 2024**, que também é a **data focal da Avaliação Atuarial (DFAA)**. Isso significa que todos os elementos do estudo atuarial, como as reservas atuariais, a idade dos segurados, as contribuições previdenciárias e as projeções, estão calculados com base na posição desse dia. É importante ressaltar que a data de referência da base cadastral **não pode ser posterior à DFAA**, para garantir a coerência e precisão dos cálculos.

A seguir, detalham-se as informações solicitadas para cada grupo de segurados, além dos dados gerais do plano:

- **Servidores Ativos**: identificação (nome), data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário de contribuição, salário de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, e datas de nascimento dos cônjuges e dependentes.

- **Servidores Inativos**: identificação (nome), data de nascimento, sexo, valor do provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, e datas de nascimento dos cônjuges e dependentes.
- **Pensionistas**: identificação (nome), data de nascimento, sexo, valor da pensão, data de admissão no município do servidor falecido, data de concessão do benefício, e natureza da pensão (vitalícia ou temporária).
- **Dados Gerais do Plano**: informações sobre os representantes do RPPS, alíquotas de contribuição vigentes, saldo de parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano, rentabilidade das aplicações financeiras, e histórico dos três anos anteriores referente ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes aplicados, e folha de pagamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, reclusão e salário-família, quando de responsabilidade do RPPS.
- **Legislação**: leis que instituem e alteram o regime próprio de previdência, bem como as leis que definem o custeio do RPPS.

Essa estruturação de dados é fundamental para a realização de uma Avaliação Atuarial precisa e confiável. Somente com bases de dados robustas e atualizadas será possível projetar corretamente as obrigações futuras do RPPS e adotar as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do regime a longo prazo.

Recomendações gerais.

A base de dados do município é o **elemento central** para os resultados atuariais apresentados neste relatório. A qualidade e precisão dessas informações são determinantes para garantir a confiabilidade das projeções e cálculos. Com base na experiência adquirida ao longo dos anos no mercado, algumas **recomendações**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

fundamentais são destacadas para evitar vieses que possam comprometer os resultados atuariais de forma significativa:

- **Atualização periódica do cadastro dos servidores**: Para garantir a precisão dos dados utilizados, é essencial que o cadastro dos servidores seja atualizado regularmente. Recomenda-se a realização de **censos previdenciários a cada cinco anos**, com revisões anuais das informações. Isso assegura que as variáveis críticas (como idade, tempo de serviço, salário e dependentes) estejam sempre corretas.
- **Apuração do tempo de serviço anterior ao RPPS**: O tempo de contribuição passado em outros regimes de previdência social deve ser apurado corretamente, pois isso impacta diretamente a **estimação do valor da compensação previdenciária**, recurso importante para o equilíbrio do regime.
- **Registro detalhado dos cônjuges e dependentes**: As informações referentes aos cônjuges e dependentes dos servidores devem ser registradas de forma completa e atualizada, uma vez que esses dados são fundamentais para o cálculo dos benefícios de **pensão por morte**.
- **Registro de benefícios não programados**: É importante manter atualizadas as informações sobre os benefícios não programados (como auxílio-doença e aposentadorias por invalidez), pois esses também influenciam diretamente as projeções atuariais e o equilíbrio do regime.

Ressalta-se que a manutenção de uma base de dados de alta qualidade é um processo contínuo e de responsabilidade tanto do ente federativo quanto da unidade gestora do regime de previdência. A adoção dessas práticas traz benefícios no longo prazo, pois permite uma **estimação mais precisa dos custos atuariais**, contribuindo para a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS.

Base cadastral do RPPS

A **base cadastral** é o conjunto de informações detalhadas sobre os participantes do regime de previdência, que inclui dados essenciais como: datas de nascimento, datas de admissão no serviço público, datas de início de benefícios, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício recebido, composição familiar, entre outros. Esses dados são fundamentais para a realização de cálculos atuariais precisos.

Uma base cadastral **consistente e completa** é crucial para garantir que os resultados atuariais reflitam a realidade do sistema previdenciário. Da mesma forma, qualquer inconsistência ou falha nos dados poderá distorcer os resultados, comprometendo a confiabilidade das projeções.

Nesta avaliação atuarial, a base cadastral utilizada contém as informações dos **servidores ativos e aposentados** do Município de Piranhas - AL, bem como dos seus dependentes e dos **pensionistas** vinculados ao regime. Esses dados são utilizados para calcular os compromissos previdenciários e projetar as necessidades futuras do sistema.

A tabela a seguir apresenta a **data de referência** em que os dados foram coletados e a **data focal** em que a avaliação atuarial foi realizada. Essas informações são importantes para assegurar que todas as análises estejam alinhadas temporalmente com a realidade do sistema.

Data Base - 31/12/2024			
Ativos	**Aposentados**	**Pensionistas**	**Total**
783	123	24	930

Tabela 2: Base cadastral

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Receita apurada na UG				
Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R$2.470.622,08	14,00%	R$345.887,09
Ente CN	Folha Salarial	R$2.470.622,08	14,00%	R$345.887,09
Ente CS	Folha Salarial	R$2.470.622,08	6,67%	R$164.790,49
Total				R$856.564,68
Aposentados				R$ 321.372,84
Pensionistas				R$ 41.784,78
Total				R$ 363.157,62
Superavit/Deficit				R$ 493.407,06

Tabela 3: Receita apurada

6. Sobre a Unidade Gestora:

Para garantir a precisão da Avaliação Atuarial, é essencial registrar algumas informações complementares. Entre elas estão: a **data de criação do RPPS**, que permite avaliar a evolução do regime; os **percentuais de contribuição** vigentes, tanto do ente quanto dos servidores, fundamentais para determinar o equilíbrio financeiro; e o **valor do salário-mínimo** e do **teto de benefícios do RGPS** em vigor na data da avaliação, que servem como base para cálculos de remunerações e compensações previdenciárias.

Esses dados, apresentados na tabela a seguir, são cruciais para assegurar a robustez dos cálculos e a sustentabilidade do regime a longo prazo.

Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		08/11/2011
Contribuição do Ente	Ativos	14,00%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Servidor	Ativos	14,00%
	Aposentados*	14,00%
	Pensionistas*	14,00%
Salário-Mínimo		R$ 1.412,00
Teto do RGPS		R$ 7.786,02

*** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS*

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora

A **Lei Municipal nº 381/2023** fixou a **contribuição normal do Ente público** em **14,00%** sobre a folha de pagamento dos servidores **ativos**, como parte do custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). E estabeleceu a **contribuição dos servidores ativos** em **14,00%** sobre a base de cálculo de contribuição de cada servidor.

Além disso, a mesma lei definiu a **contribuição dos aposentados e pensionistas** em **14,00%**, porém com uma ressalva: essa contribuição incide apenas sobre o valor que exceder o **teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, o qual, na data base desta Avaliação Atuarial, estava fixado em **R$ 7.786,02**.

7. Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial.

O **perfil de risco atuarial** do RPPS será determinado com base em uma **matriz de risco** elaborada pelo Ministério da Previdência. Essa matriz levará em consideração o porte do RPPS e diversos **indicadores de risco atuarial**, que serão calculados e divulgados pela SPREV de acordo com uma metodologia específica, previamente aprovada por esse órgão. A periodicidade com que esses indicadores serão atualizados também será definida pelo Ministério.

A **matriz de risco** será composta por **subíndices** do **Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS)**, conforme o disposto no inciso V do artigo 30 da **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008**. A metodologia adotada considerará o porte dos entes federativos, conforme os grupos definidos para este indicador.

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Previdência, o Município de Piranhas - AL foi classificado no **Perfil Atuarial III**, o que reflete a sua posição dentro da escala de risco atuarial estabelecida pela SPREV.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

8. Estatística dos Participantes:

Com base nas informações fornecidas pela base de dados, a Unidade Gestora do RPPS apresenta a seguinte composição da população vinculada ao **Plano Previdenciário**:

Estatisticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	259	311	570
Idade atual Média	48,92	48,82	48,86
Idade Proj. Aposent. Média	60,63	55,69	57,93
Idade admissão Média	29,37	28,03	28,64
Folha Salarial mensal (Média)	2.168,30	2.595,26	2.401,26
Folha Salarial mensal (Soma)	561.590,75	807.124,78	1.368.715,53

Estatisticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	37	176	213
Idade atual Média	48,68	49,74	49,56
Idade Proj. Aposent. Média	55,54	52,41	52,95
Idade admissão Média	29,49	29,91	29,84
Folha Salarial mensal (Média)	5.016,45	5.206,24	5.173,27
Folha Salarial mensal (Soma)	185.608,63	916.297,92	1.101.906,55

Estatisticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	296	487	783
Idade atual Média	48,89	49,16	49,05
Idade Proj. Aposent. Média	59,99	54,51	56,58
Idade admissão Média	29,38	28,71	28,96
Folha Salarial mensal (Média)	2.524,32	3.538,86	3.155,33
Folha Salarial mensal (Soma)	747.199,38	1.723.422,70	2.470.622,08

Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos

Estatisticas - Aposentadorias programadas			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	54	18	72
Idade atual Média	49,16	58,39	64,26
Idade de concessão Média	54,51	57,33	47,46
Folha Salarial mensal (Média)	28,71	3.614,52	2.649,73
Folha Salarial mensal (Soma)	125.719,51	65.061,40	190.780,91

Estatisticas - Aposentadorias por Invalidez			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	45	6	51
Idade atual Média	61,87	58,33	61,45
Idade de concessão Média	42,53	58,00	44,35
Folha Salarial mensal (Média)	2.563,94	2.535,74	2.560,63
Folha Salarial mensal (Soma)	115.377,49	15.214,44	130.591,93

Estatisticas - TODAS as Aposentadorias			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	99	24	123
Idade atual Média	64,24	58,38	63,10
Idade de concessão Média	43,42	57,50	46,17
Folha Salarial mensal (Média)	2.435,32	3.344,83	2.612,79
Folha Salarial mensal (Soma)	241.097,00	80.275,84	321.372,84

Estatisticas - Pensões			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	8	16	24
Idade atual Média	49,13	48,88	48,96
Folha Salarial mensal (Média)	2.483,61	1.369,74	1.741,03
Folha Salarial mensal (Soma)	19.868,90	21.915,88	41.784,78

Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos

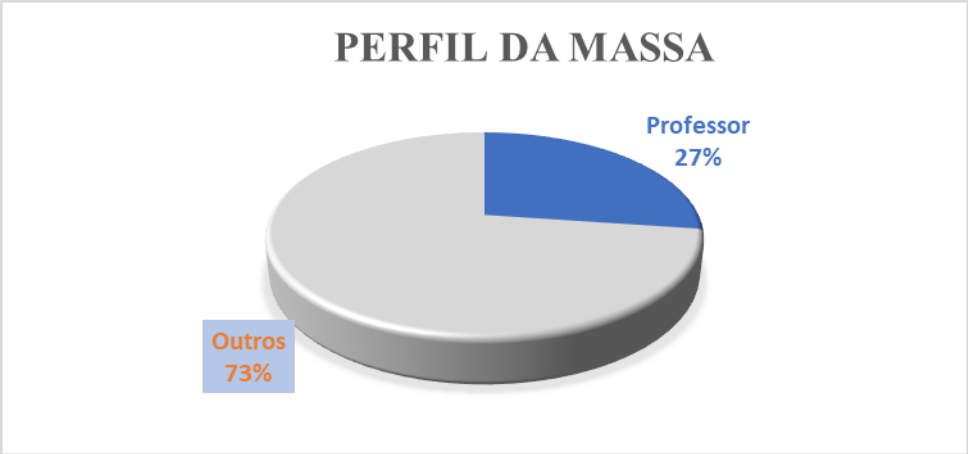


Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes

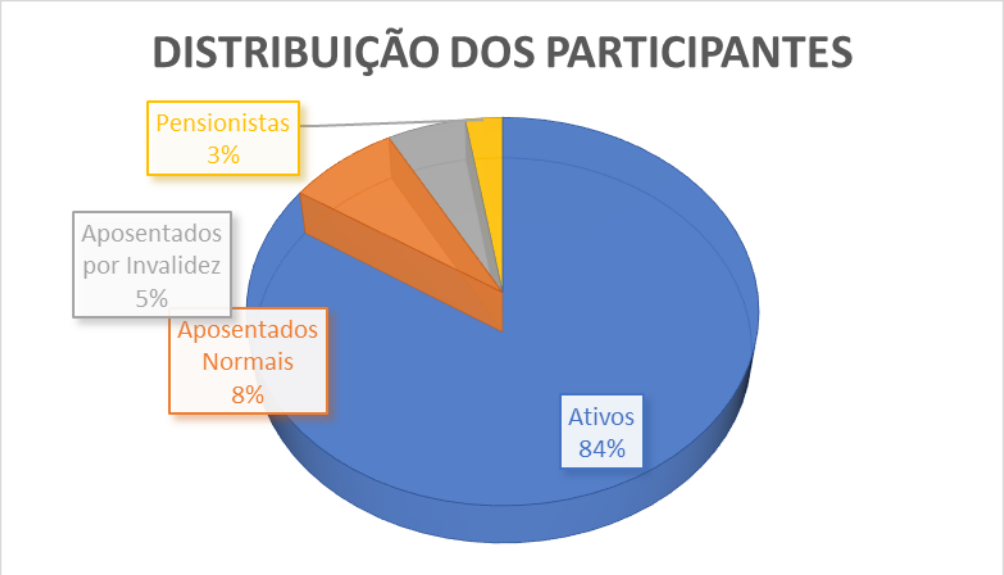


Gráfico 2: Distribuição dos participantes

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento



Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



Gráfico 5: Distribuição por sexo

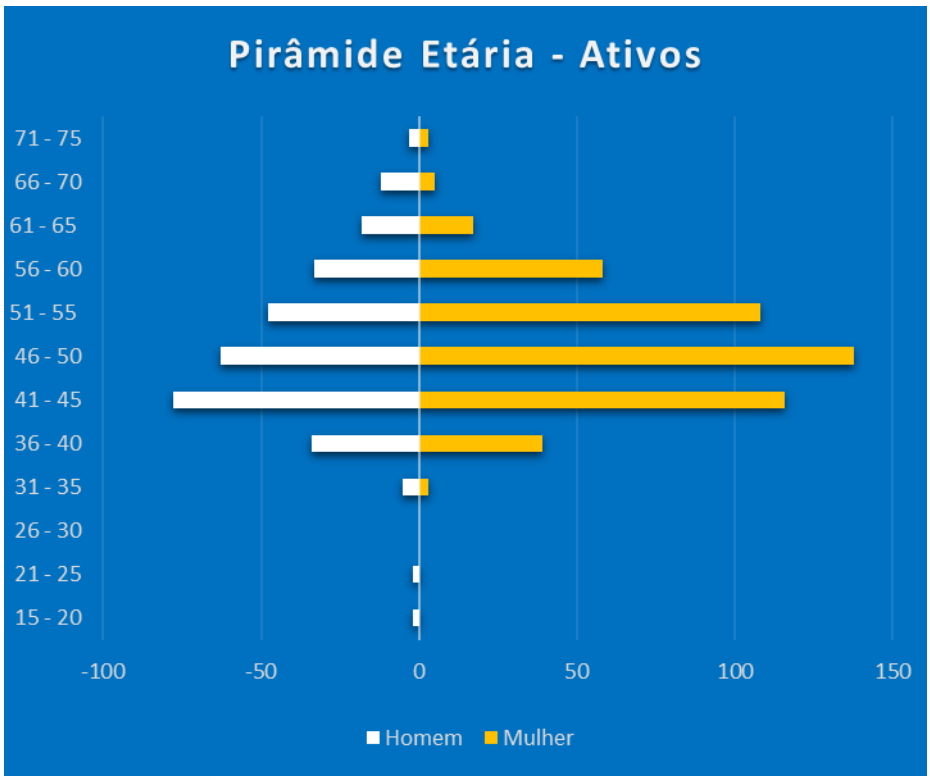


Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Distribuição dos servidores ativos por faixa etária			
Idade	**Quantitativo**	**Frenquência**	**Frequência acumulada**
15 - 20	2	0,25%	0,25%
21 - 25	2	0,25%	0,51%
26 - 30	0	0,00%	0,51%
31 - 35	8	1,02%	1,53%
36 - 40	73	9,30%	10,83%
41 - 45	194	24,71%	35,54%
46 - 50	201	25,61%	61,15%
51 - 55	156	19,87%	81,02%
56 - 60	91	11,59%	92,61%
61 - 65	35	4,46%	97,07%
66 - 70	17	2,17%	99,24%
71 - 75	6	0,76%	100,00%
Total	**785**	**100,00%**	**100,00%**

Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

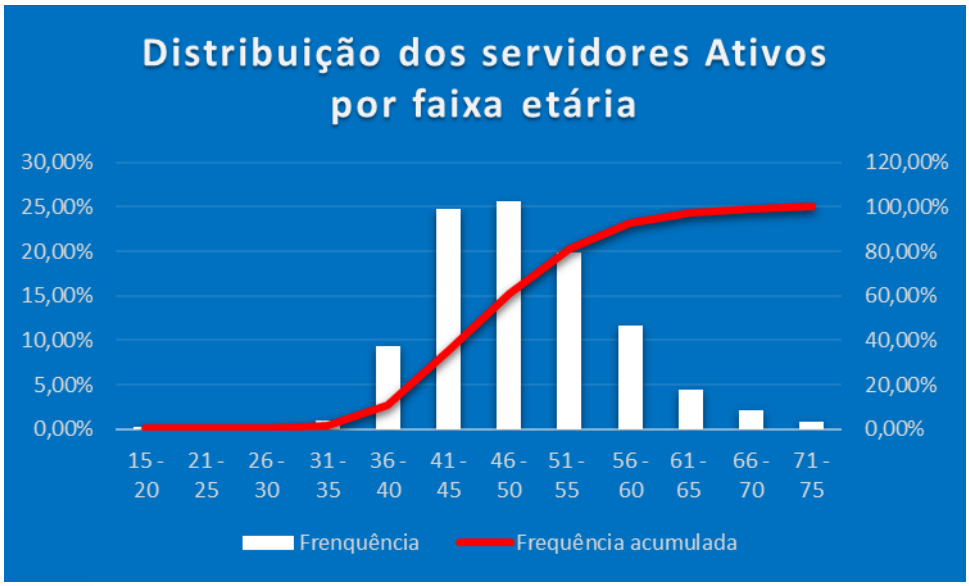


Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária

Distribuição dos servidores ativos por admissão			
Idade	**Quantitativo**	**Frenquência**	**Frequência acumulada**
15 - 20	92	11,75%	11,75%
21 - 25	190	24,27%	36,02%
26 - 30	221	28,22%	64,24%
31 - 35	142	18,14%	82,38%
36 - 40	74	9,45%	91,83%
41 - 45	40	5,11%	96,93%
46 - 50	17	2,17%	99,11%
51 - 55	5	0,64%	99,74%
56 - 60	1	0,13%	99,87%
61 - 65	1	0,13%	100,00%
66 - 70	0	0,00%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
Total	**783**	**100,00%**	**100,00%**

Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão

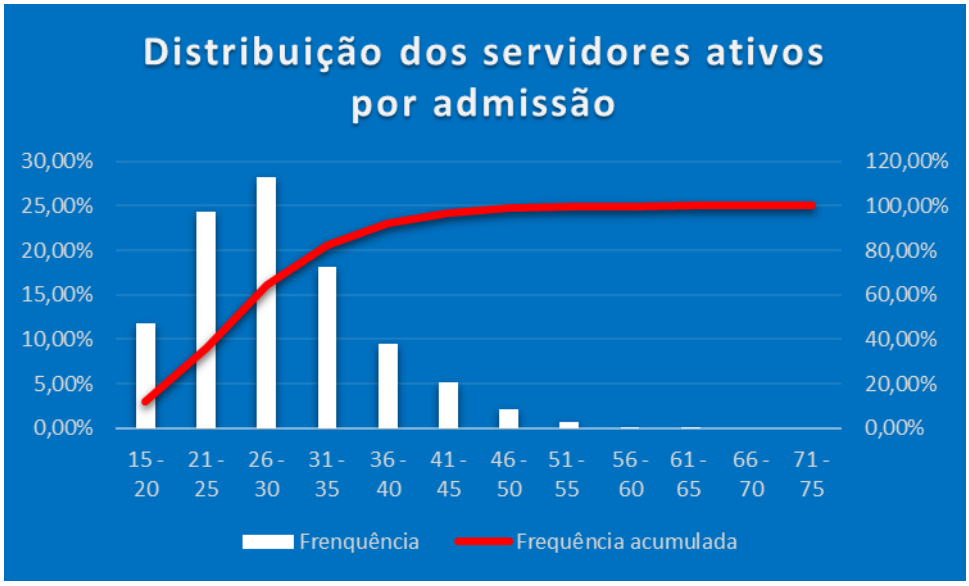


Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Distribuição dos servidores ativos faixa salarial			
Idade	**Quantitativo**	**Frenquência**	**Frequência acumulada**
Até R$ 1000,00	0	0,00%	0,00%
R$ 1001 até 2000	284	36,27%	36,27%
R$ 2001 até 3000	210	26,82%	63,09%
R$ 3001 até 4000	87	11,11%	74,20%
R$ 4001 até 5000	52	6,64%	80,84%
R$ 5001 até 6000	66	8,43%	89,27%
R$ 6001 até 7000	66	8,43%	97,70%
R$ 7001 até 8000	3	0,38%	98,08%
R$ 8001 até 9000	14	1,79%	99,87%
R$ 9001 até 10000	0	0,00%	99,87%
Mais de 10000	1	0,13%	100,00%
Total	**783**	**100,00%**	**100,00%**

Tabela 8:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

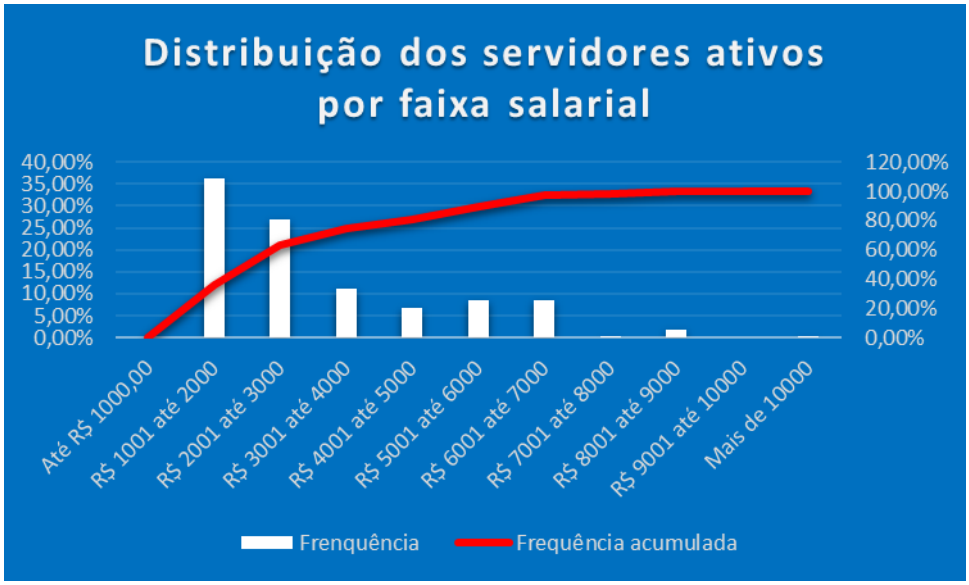


Gráfico 9:Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

9. Patrimônio Constituído:

O **Patrimônio** efetivamente constituído pelo RPPS, também conhecido como **Ativo do Plano**, representa o montante disponível para cobrir as **Reservas Matemáticas** calculadas, que constituem o **Passivo do Plano**. Esse valor é essencial para avaliar a situação financeira do sistema previdenciário, indicando se o regime está **equilibrado**, apresenta um **déficit**, ou é **superavitário**.

O patrimônio do RPPS pode ser composto por **bens, direitos** e **ativos financeiros**. De acordo com o **art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010** e suas atualizações, esses ativos financeiros podem ser alocados em diferentes segmentos, tais como:

- **Renda Fixa**;
- **Renda Variável**;
- **Imóveis**, por meio de investimentos em **Fundos Imobiliários**.

Em **31 de dezembro de 2024**, o PIRANHASPREV apresenta um saldo total de **R$ 63.627.131,40** no seu Plano Previdenciário. Esse montante é utilizado para avaliar se o sistema tem recursos suficientes para cobrir suas obrigações futuras, garantindo a estabilidade financeira e atuarial do RPPS.

CONSULTORIA

10. Custo Normal Atuarial:

O **Custo Normal Atuarial**, ou **Contribuição Normal**, é o percentual destinado ao financiamento dos benefícios previdenciários previstos no plano do RPPS. Esse valor é obtido multiplicando o percentual pela base de cálculo dos servidores ativos, resultando no montante que o **Ente Público e os Servidores** devem recolher à **Unidade Gestora** para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, a seguir será apresentada o Custo Normal apurado:

Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,81%
Invalidez com reversão ao dependente	6,02%
Pensão de participantes em atividade	4,20%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,16%
Administração do Plano	3,00%
Total	31,19%
Ente	17,19%
Servidor	14,00%

Tabela 9: Custo Normal Atuarial

O **Custo Normal Atuarial** apurado para o exercício atual foi de **31,19%**, valor que é compartilhado entre o **Ente Público** (Município) e os **servidores** conforme estabelecido na tabela de contribuições.

Atualmente, as **contribuições vertidas ao Instituto de Previdência do Município de Piranhas - AL** somam **28,00%**, sendo **14,00%** a contribuição dos servidores e **14,00%** a contribuição do Município. No entanto, o **Custo Normal** determinado por esta avaliação atuarial é de **31,19%**, o que resulta em uma diferença em relação às alíquotas atualmente praticadas.

Dado que o **Custo Normal apurado** está acima da soma das contribuições atuais, será necessário **ajustar as alíquotas** de contribuição tanto para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Isso visa assegurar que as contribuições sejam suficientes para cobrir os benefícios previdenciários futuros, evitando déficits no sistema.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

11. Apuração das Reservas Matemáticas:

As **Reservas Matemáticas** representam o **passivo atuarial** do RPPS, ou seja, correspondem à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com seus participantes (servidores ativos, inativos e pensionistas). Em essência, um **plano previdenciário** funciona como um **contrato de direitos e obrigações**: os segurados têm a obrigação de contribuir para o plano, e em contrapartida, adquirem o direito de receber os benefícios previdenciários contratados.

Por outro lado, o plano de previdência tem o direito de receber essas contribuições dos segurados e a responsabilidade de garantir o pagamento dos benefícios nos prazos estabelecidos (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Assim, a **Reserva Matemática** pode ser entendida como o **montante líquido** que reflete a totalidade das obrigações do plano com seus segurados, calculadas de maneira atuarial, em um ponto específico no tempo. Esse cálculo envolve avaliar as obrigações futuras com base na data atual, sem considerar compromissos passados.

Os benefícios futuros contratados pelo plano são tecnicamente denominados **Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)**, que representa os encargos totais do plano em relação aos benefícios a serem pagos. Já as contribuições futuras dos segurados são chamadas de **Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)**, correspondendo à projeção das contribuições que serão recebidas para financiar esses benefícios. Esses dois conceitos são fundamentais para determinar o equilíbrio atuarial do regime, garantindo que as contribuições projetadas sejam suficientes para cobrir os benefícios prometidos ao longo do tempo.

12. Limite do Déficit Atuarial - LDA:

A **Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018**, que regulamenta os planos de amortização do déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelece em seu **artigo 2º** a possibilidade de dedução de parte do déficit atuarial, através do cálculo do **Limite de Déficit Atuarial (LDA)**, considerando um dos seguintes fatores:

- **Duração do passivo** no fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- **Sobrevida média** dos aposentados e pensionistas.

O **§1º** do mesmo artigo determina que o plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, subtraído do valor correspondente ao LDA.

O **artigo 4º** da mesma instrução permite que o déficit atuarial relativo à **PMBaC** (Plano de Benefícios e Compensações) seja deduzido do LDA, conforme o cálculo realizado por uma das opções disponíveis. Se a **duração do passivo** for utilizada como base, a fórmula para o cálculo do LDA é a seguinte:

$$\text{LDA} = \left(\frac{\text{DP} \times a}{100} \right) \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

- **LDA**: Limite do Déficit Atuarial que poderá ser excluído do plano de amortização;
- **DP**: Duração do passivo, expressa em anos, calculada a partir do fluxo de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, sem considerar a hipótese de

reposição dos segurados ativos. Essa duração é calculada conforme a metodologia definida pela Secretaria de Previdência;

- **a**: Constante definida no artigo 8º da instrução normativa, baseada no porte e no risco atuarial do RPPS.

Para o **Município de Piranhas - AL**, o **LDA** foi apurado utilizando a **duração do passivo** como parâmetro. A seguir, são apresentados os resultados obtidos com base nesse cálculo.

Abaixo foi utilizada a LDA:

LDA	
DP	13,51
a	1,75
PMBac	119.050.658,08
LDA	28.146.551,84

Tabela 10: Apuração da LDA

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

Reserva Matemática

Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(11.261.619,95)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(17.683.876,14)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(20.034.950,64)
	(+) Valor Atuale das Contribuições Futuras (aposentados)	-
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.390.104,22)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Compensação Previdenciária	3.402.088,34
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(52.968.462,61)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(94.236.980,36)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(115.506.563,69)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	40.505.009,58
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	40.505.009,58
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Compensação Previdenciária	9.682.866,81
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(119.050.658,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(52.968.462,61)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(119.050.658,08)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(172.019.120,69)
(+) Ativos Financeiros		63.627.131,40
(+) Parcelamentos		23.285.306,52
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(85.106.682,77)

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

Na análise atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores de **Piranhas** (PIRANHASPREV), é indispensável considerar as receitas futuras provenientes do **Plano de Amortização do Déficit Atuarial instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2014**. Esse plano prevê repasses destinados à redução do déficit atuarial, sendo uma ferramenta importante para o restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Ao incluir as receitas projetadas pelo referido plano, obtemos o seguinte resultado atuarial:

Descriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(85.106.682,77)
(+) Plano de amortização	6.896.741,68
Resultado Técnico Atuarial	**(78.209.941,09)**
(-) Ajuste resultado técnico atuarial superávitario	
Resultado Técnico Atuarial Ajustado	**(78.209.941,09)**

Mesmo com a implementação do Plano de Amortização previsto no Decreto Municipal nº 02/2014, o PIRANHASPREV permanece em déficit atuarial, conforme demonstra o Resultado Técnico Atuarial Ajustado, que se mantém negativo em **R$ 78.209.941,09.**

Esse resultado evidencia que, embora o plano de amortização contribua para mitigar o déficit atuarial, ele não é suficiente para alcançar o equilíbrio atuarial. Assim, será necessária a adoção de medidas complementares, como a reavaliação do plano de custeio e a definição de estratégias adicionais que promovam o equacionamento integral do déficit atuarial, garantindo a sustentabilidade do regime no longo prazo.

O **Resultado Técnico Atuarial (RTA)** pode apresentar três possíveis situações que refletem a condição financeira e atuarial do regime previdenciário. O RTA é uma métrica fundamental para avaliar se o sistema está cumprindo suas obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os três possíveis cenários do RTA são:

- **Equilibrada**: O regime está em equilíbrio quando os ativos são suficientes para cobrir todas as obrigações previdenciárias projetadas, ou seja, o patrimônio disponível é capaz de financiar os benefícios futuros sem a necessidade de ajustes significativos.
- **Deficitária**: O regime está em situação deficitária quando o passivo atuarial (obrigações futuras) excede o ativo disponível. Nesse cenário, o regime precisa de

medidas corretivas, como o aumento das contribuições ou ajustes nos benefícios, para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

- **Superavitária**: O regime é considerado superavitário quando o ativo excede o passivo atuarial, ou seja, há mais recursos do que o necessário para cobrir as obrigações futuras. Embora essa situação seja positiva, é necessário avaliar cuidadosamente a gestão dos recursos para manter a sustentabilidade a longo prazo.

De forma resumida, temos**:**

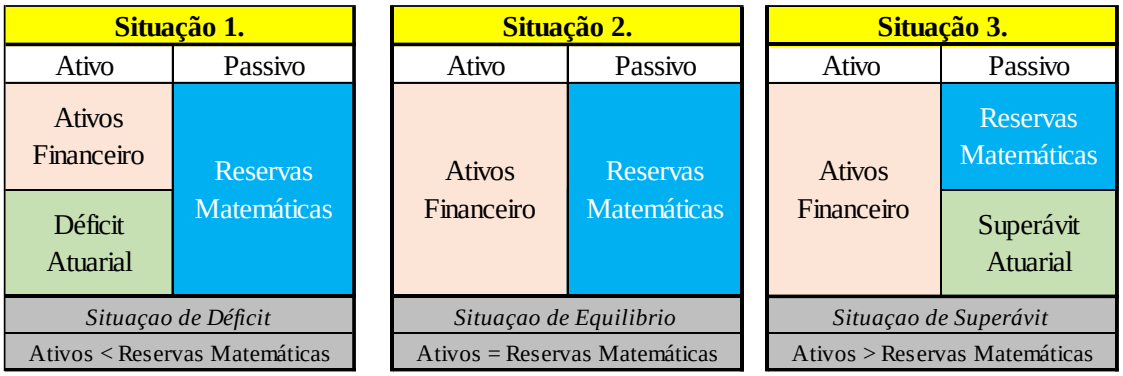


Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, a avaliação indica que ela se encontra na **Situação 1**, ou seja, em **Déficit Atuarial**. Isso significa que o passivo atuarial, que corresponde às obrigações futuras com os participantes do regime, excede o patrimônio atualmente disponível para cobrir esses compromissos.

Quando é identificado um déficit atuarial em um **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social), conforme o **artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022**, é obrigatório que seja apresentado, no parecer atuarial, um **plano de amortização** para o equacionamento desse déficit. Esse plano tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

De acordo com o **artigo 6º da Instrução Normativa nº 7/2018**, o prazo máximo para a amortização do déficit atuarial pode ser de:

- **35 anos**, contados a partir da implementação do primeiro plano de amortização pelo ente federativo após a publicação da referida Instrução Normativa; ou
- Caso seja utilizada a **duração do passivo** como parâmetro para o cálculo do **Limite de Déficit Atuarial (LDA)**, o prazo será definido conforme a metodologia de cálculo atuarial.

Para promover a sustentabilidade dos regimes previdenciários, o **Ministério da Previdência Social**, por meio da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, nos artigos 55, 56 e 57, estabelece algumas **alternativas para a amortização do déficit atuarial**, que incluem:

- **Alíquota Suplementar**: Aplicação de uma alíquota adicional de contribuição para custear o déficit;
- **Aportes Periódicos**: Contribuições financeiras adicionais realizadas em intervalos regulares para reduzir o déficit;
- **Segregação de Massa**: Separação dos segurados em diferentes grupos (ativos e inativos, por exemplo) para criar planos de custeio distintos, buscando uma gestão mais eficiente dos passivos e ativos do RPPS.

Essas medidas são essenciais para reequilibrar o regime previdenciário e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

13. Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

Quando um **déficit atuarial** é identificado em uma avaliação atuarial de um **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, torna-se imperativo adotar medidas para **amortizar esse déficit** e garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. O déficit atuarial ocorre quando os compromissos futuros do RPPS, projetados com base nos benefícios devidos aos segurados, superam os ativos disponíveis, o que pode causar um **desequilíbrio financeiro** e comprometer a capacidade do regime de honrar suas obrigações previdenciárias.

A **amortização do déficit atuarial** não só é fundamental para restabelecer o equilíbrio financeiro do RPPS, mas também é essencial para **proteger os direitos previdenciários** dos servidores públicos que dependem do regime. Implementar estratégias para mitigar o déficit demonstra o compromisso do ente federativo com a **sustentabilidade fiscal** e a **responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários**, contribuindo para fortalecer a confiança dos segurados e a credibilidade do sistema previdenciário público.

O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de uma **alíquota de contribuição suplementar** ou de **aportes periódicos** para amortização do déficit atuarial deve ser baseada na **capacidade orçamentária e financeira** do ente federativo, de modo a garantir o cumprimento adequado do plano de amortização (BRASIL, 2008). Essa alíquota suplementar é uma contribuição adicional que incide sobre os servidores e pode ser estruturada de duas formas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

- De maneira **linear**, com uma alíquota constante ao longo dos 35 anos de amortização, ou;
- **Progressiva**, com alíquotas que aumentam gradualmente ao longo do tempo, desde que esse escalonamento não comprometa os compromissos futuros, mantendo-os compatíveis com a capacidade financeira e orçamentária do ente federativo.

É importante destacar que a regra estabelecida no **artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998**, que limita a contribuição do ente federativo a no máximo o dobro da contribuição do servidor, aplica-se apenas à **alíquota do custo normal**. Essa restrição não se estende à **alíquota suplementar** destinada à amortização do déficit atuarial, permitindo que o ente adote percentuais mais elevados, caso necessário, para garantir a solvência e o equilíbrio financeiro do regime previdenciário.

O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

Os **aportes periódicos** para amortização do déficit atuarial funcionam como uma espécie de **parcelamento** do déficit, no qual o ente federativo realiza contribuições regulares até que o déficit seja equacionado. Esses aportes podem ser feitos em dinheiro, mas também podem incluir a **dação em pagamento** de bens móveis ou imóveis, desde que esses bens sejam devidamente avaliados e possuam a capacidade de gerar um retorno financeiro adequado para o RPPS.

Alguns entes federativos têm utilizado como fonte de recursos para os seus RPPS valores provenientes de **recebimentos de royalties** da exploração de petróleo, de usinas hidrelétricas, ou ainda **recursos obtidos com a privatização de empresas estatais**. Essas medidas são válidas desde que os direitos a receber tenham **liquidez** e **solvabilidade** suficientes para contribuir para o equilíbrio do regime (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

Além das contribuições regulares e solidárias dos servidores e do ente público, admite-se a inclusão de **outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos** como uma medida complementar para garantir a **observância do equilíbrio financeiro e atuarial**. Esses aportes adicionais são destinados, entre outras finalidades, a **cobrir o tempo de serviço passado** e a **equacionar déficits atuariais**, conforme previsto no **artigo 249 da Constituição Federal**:

> Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Portanto, além das contribuições usuais, os entes federativos podem constituir **fundos previdenciários** com uma ampla gama de ativos, garantindo, assim, os recursos necessários para a sustentabilidade e solvência do RPPS a longo prazo.

Segregação da Massa:

A **segregação da massa** é uma estratégia especialmente recomendada para casos em que o **déficit atuarial** de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é muito elevado, tornando inviável a amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos. Essa estratégia consiste em **separar os segurados do RPPS** em dois grupos distintos, com base em uma data de corte que considera a data de ingresso do servidor no ente federativo (NOGUEIRA, 2012).

Conforme previsto na **Portaria MPS nº 1.467/2022**, a segregação da massa funciona como uma alternativa para o equacionamento do déficit atuarial, separando os segurados em dois planos:

- **Plano Financeiro**: Inclui os segurados mais antigos, juntamente com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas. Esse plano é considerado um **grupo fechado**, destinado a ser extinto com o tempo, e seu financiamento depende de aportes contínuos e crescentes do ente público, uma vez que há um número cada vez menor de servidores ativos e um número crescente de benefícios a serem pagos.
- **Plano Previdenciário**: Abrange os segurados mais novos e aqueles que ingressarem no RPPS após a data de corte. Nos primeiros anos, este plano terá um número crescente de servidores ativos em fase contributiva e poucos benefícios concedidos, o que favorece a **acumulação de recursos** para honrar as obrigações futuras. Com o tempo, à medida que o plano amadurece, haverá um aumento nos benefícios a serem pagos, mas inicialmente o regime acumulará um patrimônio considerável.

A principal vantagem da segregação da massa é que ela permite ao RPPS lidar com um **déficit muito elevado**, criando dois planos com dinâmicas financeiras distintas. O **Plano Financeiro** depende de aportes imediatos e significativos para cobrir as obrigações crescentes, enquanto o **Plano Previdenciário** acumula recursos durante sua fase inicial, com um perfil financeiro mais sustentável no longo prazo.

A data de corte para a segregação pode ser baseada em diversos critérios, como:

- **Data de ingresso** no ente federativo;
- **Idade** do segurado;
- **Condição** do segurado (se ativo, aposentado ou pensionista).

Esses parâmetros podem ser combinados para determinar a alocação dos segurados no **Plano Financeiro** ou no **Plano Previdenciário** (BRASIL, 2008).

A segregação da massa, portanto, é uma medida eficaz para lidar com déficits atuariais elevados, pois possibilita que o RPPS se adapte à realidade financeira de curto e longo prazo, garantindo a sustentabilidade do regime enquanto atravessa o período de transição entre os dois planos.

14. Plano de Amortização Sugerido:

No presente **Relatório de Avaliação Atuarial**, foi constatado que o **Município de Piranhas - PE** apesar de possuir um **Plano de Amortização do Déficit Atuarial** formalmente instituído. Conforme demonstrado ao longo deste estudo, o município encontra-se em uma **situação de déficit atuarial**, o que significa que os compromissos futuros assumidos pelo regime de previdência superam os ativos atualmente disponíveis para cobrir tais obrigações.

Diante desse cenário, a ausência de medidas corretivas representa um risco significativo à sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). É imprescindível que o município adote **medidas imediatas** para equacionar o déficit atuarial e assegurar o equilíbrio do sistema previdenciário, garantindo assim a capacidade de cumprir suas obrigações com os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Recomenda-se, portanto, a **implementação do Plano de Amortização** apresentado a seguir, que foi elaborado com base nas projeções atuariais deste estudo. O plano prevê um conjunto de ações necessárias para reduzir o déficit atuarial ao longo do tempo, por meio de aportes financeiros adicionais, alíquotas suplementares, ou outras medidas cabíveis, conforme permitido pela legislação vigente.

CONSULTORIA

N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Quadro Geral
1	2025	-85.106.682,77	-1.797.025,75	-86.903.708,52	7,23%
2	2026	-86.903.708,52	-1.150.360,46	-88.054.068,98	9,42%
3	2027	-88.054.068,98	-457.955,94	-88.512.024,92	11,61%
4	2028	-88.512.024,92	-117.787,69	-88.629.812,61	12,59%
5	2029	-88.629.812,61	245.710,99	-88.384.101,62	13,57%
6	2030	-88.384.101,62	633.770,38	-87.750.331,25	14,55%
7	2031	-87.750.331,25	918.124,45	-86.832.206,79	15,15%
8	2032	-86.832.206,79	1.014.214,08	-85.817.992,72	15,15%
9	2033	-85.817.992,72	1.115.470,97	-84.702.521,75	15,15%
10	2034	-84.702.521,75	1.222.150,38	-83.480.371,36	15,15%
11	2035	-83.480.371,36	1.334.519,99	-82.145.851,38	15,15%
12	2036	-82.145.851,38	1.452.860,45	-80.692.990,92	15,15%
13	2037	-80.692.990,92	1.577.466,10	-79.115.524,83	15,15%
14	2038	-79.115.524,83	1.708.645,52	-77.406.879,30	15,15%
15	2039	-77.406.879,30	1.846.722,34	-75.560.156,97	15,15%
16	2040	-75.560.156,97	1.992.035,85	-73.568.121,12	15,15%
17	2041	-73.568.121,12	2.144.941,86	-71.423.179,26	15,15%
18	2042	-71.423.179,26	2.305.813,43	-69.117.365,83	15,15%
19	2043	-69.117.365,83	2.475.041,76	-66.642.324,07	15,15%
20	2044	-66.642.324,07	2.653.037,00	-63.989.287,07	15,15%
21	2045	-63.989.287,07	2.840.229,25	-61.149.057,82	15,15%
22	2046	-61.149.057,82	3.037.069,45	-58.111.988,37	15,15%
23	2047	-58.111.988,37	3.244.030,45	-54.867.957,92	15,15%
24	2048	-54.867.957,92	3.461.608,03	-51.406.349,89	15,15%
25	2049	-51.406.349,89	3.690.322,03	-47.716.027,86	15,15%
26	2050	-47.716.027,86	3.930.717,51	-43.785.310,35	15,15%
27	2051	-43.785.310,35	4.183.365,97	-39.601.944,38	15,15%
28	2052	-39.601.944,38	4.448.866,63	-35.153.077,74	15,15%
29	2053	-35.153.077,74	4.727.847,79	-30.425.229,96	15,15%
30	2054	-30.425.229,96	5.020.968,19	-25.404.261,77	15,15%
31	2055	-25.404.261,77	5.328.918,54	-20.075.343,23	15,15%
32	2056	-20.075.343,23	5.652.423,05	-14.422.920,18	15,15%
33	2057	-14.422.920,18	5.992.241,02	-8.430.679,16	15,15%
34	2058	-8.430.679,16	6.349.168,59	-2.081.510,58	15,15%
35	2059	-2.081.510,58	6.724.040,48	4.642.529,90	15,15%

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Figura 8: Aliquota suplementar

O **déficit atuarial** identificado será amortizado em um período de **35 anos**, conforme as projeções atuariais realizadas. Durante esse período, é importante ressaltar que as **alíquotas de contribuição** estabelecidas deverão ser suficientes, no mínimo, para cobrir os **juros** correspondentes ao déficit atuarial acumulado ao longo de cada exercício. Esse requisito é essencial para garantir que o montante do déficit não aumente ao longo do tempo e que o regime previdenciário siga em direção ao equilíbrio financeiro.

A implementação deste **Plano de Amortização** é de extrema importância, pois constitui um passo essencial para garantir a **sustentabilidade a longo prazo** do RPPS e resguardar os direitos previdenciários dos servidores públicos do município. Ao adotar esse plano, o ente federativo demonstrará seu compromisso com a responsabilidade fiscal e com a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, assegurando que o sistema continue a atender de forma eficiente às demandas futuras.

15. Parecer atuarial

O **Instituto de Previdência do Município de Piranhas - AL (PIRANHASPREV)**, visando avaliar a adequação do atual **plano de custeio previdenciário** de seu **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, contratou a **3M Consultoria** para elaborar a **Avaliação Atuarial** referente ao exercício de 2024.

A **Avaliação Atuarial**, com data-base de **31/12/2024**, foi conduzida de acordo com as normas vigentes, contemplando a **Nota Técnica Atuarial** do plano e utilizando os dados individualizados dos **servidores ativos, aposentados e pensionistas**, além das **informações contábeis e patrimoniais** fornecidas pelo RPPS, todos posicionados na mesma data de referência.

O estudo identificou que o **custo normal** necessário para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, a partir desta avaliação, é de **31,19%** da base de cálculo de contribuição, sendo distribuído da seguinte forma:

- **14,00%** a cargo dos servidores ativos;
- **17,19%** a cargo do Ente Público (referente ao Custeio Normal).

Além disso, foi identificado um **déficit atuarial** no montante de **R$ 85.106.682,77**, sendo que é possível aplicar um **Limite de Déficit Atuarial (LDA)** de **R$ 28.146.551,84**. O déficit residual deverá ser amortizado em um período de **35 anos**, por meio da implementação de **alíquotas suplementares**, conforme detalhado no capítulo 14 deste relatório.

É importante destacar que a **base de dados** utilizada nesta avaliação atuarial é o **pilar central** para os resultados obtidos. A qualidade, precisão e atualização constante desses dados são fundamentais para a correta estimativa das obrigações previdenciárias

do plano. Por isso, recomenda-se que o RPPS realize **atualizações periódicas** em sua base cadastral e que promova **censos previdenciários regulares** para garantir a manutenção de dados fidedignos e confiáveis, possibilitando melhores estimativas e projeções dos compromissos futuros do regime.

A **implementação do plano de amortização** do déficit atuarial é de extrema importância para garantir a sustentabilidade do PIRANHASPREV e a preservação dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

Base de Dados

A **base de dados cadastral** utilizada para a Avaliação Atuarial do **Plano de Benefícios** refere-se ao mês de **dezembro de 2024**. A análise da população de servidores do **Município de Piranhas - AL** revela que os **aposentados e pensionistas** correspondem a aproximadamente **19% da massa de servidores ativos**. Essa composição resulta em uma proporção de **5,32 servidores ativos** para cada benefício concedido (aposentadoria ou pensão).

Dada a tendência de **estabilidade** na quantidade de servidores ativos e o aumento contínuo na **expectativa de vida** tanto da população brasileira quanto mundial, prevê-se que a proporção de beneficiários em gozo de aposentadorias e pensões tende a aumentar. Essa evolução pode eventualmente levar a uma equiparação entre o número de servidores ativos e o número de beneficiários, o que geraria uma maior pressão sobre o regime previdenciário.

Nesse contexto, é de extrema importância que o **plano previdenciário** seja estruturado de maneira a garantir seu **equilíbrio financeiro** e **atuarial**. Para isso, torna-se indispensável a adoção do **Regime Financeiro de Capitalização**, que assegura a **formação de Reservas Matemáticas**. Essas reservas são fundamentais para garantir o

pagamento dos benefícios futuros, evitando que o RPPS entre em déficit e comprometendo a sustentabilidade do sistema.

Assim, assegurar que o RPPS esteja **plenamente financiado** é uma medida essencial para enfrentar o desafio de uma população previdenciária cada vez mais envelhecida e garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários a longo prazo.

Inconsistências na Base de Dados

Esta **Avaliação Atuarial** foi realizada com o objetivo de analisar e avaliar as **alíquotas de contribuição** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Piranhas - AL**, utilizando como base os dados individualizados dos **servidores ativos, aposentados e pensionistas** com referência à data de **31 de dezembro de 2024**.

Após o processamento e análise das informações fornecidas, considerou-se que os **dados disponíveis foram suficientes** para a elaboração desta Avaliação Atuarial. No entanto, para garantir uma avaliação atuarial mais robusta e precisa, recomenda-se a implementação de **melhorias na qualidade e atualização dos dados**.

Essas melhorias incluem o refinamento contínuo da base cadastral, garantindo que as informações dos servidores estejam sempre **atualizadas** e **completas**, e a realização periódica de **censos previdenciários** para aprimorar a precisão das projeções atuariais. Com essas medidas, será possível obter uma avaliação ainda mais consistente e confiável, fundamental para a **sustentabilidade** do RPPS e para a correta definição das alíquotas de contribuição.

CONSULTORIA

16. Considerações Finais

Diante de todas as considerações apresentadas, concluímos que a **situação econômico-atuarial** do **Plano de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Piranhas - AL (PIRANHASPREV)**, na data de **31 de dezembro de 2024**, revela um cenário **deficitária** do ponto de vista atuarial. Contudo, para garantir o pleno **equilíbrio a longo prazo**, são necessárias **ações imediatas e estratégicas**.

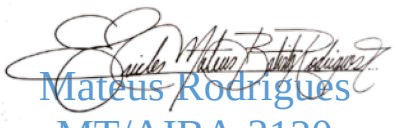
Nesse contexto, a **ALTERAÇÃO no Plano de Custeio Normal** e a **ALTERAÇÃO do plano de amortização do déficit atuarial** são medidas essenciais. Tais ações visam assegurar que o PIRANHASPREV continue a cumprir suas obrigações previdenciárias de forma sustentável, atendendo às necessidades dos beneficiários e garantindo a **solvência do sistema previdenciário** no longo prazo.

É importante destacar que a eficácia de qualquer medida proposta neste estudo depende diretamente do **comprometimento integral do Ente federativo** em implementar as recomendações apresentadas na **Avaliação Atuarial** e em **respeitar a legislação previdenciária municipal**. As sugestões aqui feitas, incluindo a modificação do plano de custeio e o plano de amortização, só terão impacto positivo se o Ente assumir plena **responsabilidade** e seguir as diretrizes de forma diligente e contínua.

Sem esse compromisso firme, qualquer esforço para melhorar a saúde financeira e a sustentabilidade do sistema previdenciário será comprometido, colocando em risco a **estabilidade dos benefícios** e a **segurança previdenciária** dos servidores municipais. Portanto, é imperativo que o Ente adote as medidas propostas com seriedade, assegurando a implementação efetiva das mudanças necessárias para garantir um **futuro previdenciário estável e seguro** para todos os participantes do regime.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Essas ações são vitais para proteger os direitos previdenciários e garantir que o PIRANHASPREV permaneça equilibrado e apto a atender as demandas futuras de seus beneficiários.



Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

17. Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdenciacomplementar#:~:text=A%20previd%C3%AAncia%20complementar%20possibilita%20ao,vida%20na%20fase%20p%C3%B3s%2Dlaborativa. />. Acesso em 10/01/23.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: Acesso em: 10/01/23.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>. Acesso em10/01/23

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.. Disponível em < Microsoft Word - Minuta_Portaria_Geral_RPPS_02_06_2022___SEI (www.gov.br) >. Acesso em: 10/01/2023

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm>. Acesso em: 10/01/23.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 01/10/23

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequentes/regime-geral-rgps/>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdnciacomplementar/>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>. Acesso em: 04 Mai. 2018.

CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf. Acesso em 01 out. 2014.

FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: umaAnálise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio deJaneiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p.Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em:<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>. Acesso em: 17/03/2018.

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em: <https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php> Acesso em 09/09/2016.

GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v. <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil**. Disponível em:<http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Narlon Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva,1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve analise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?_link=revistas_artigos_leitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

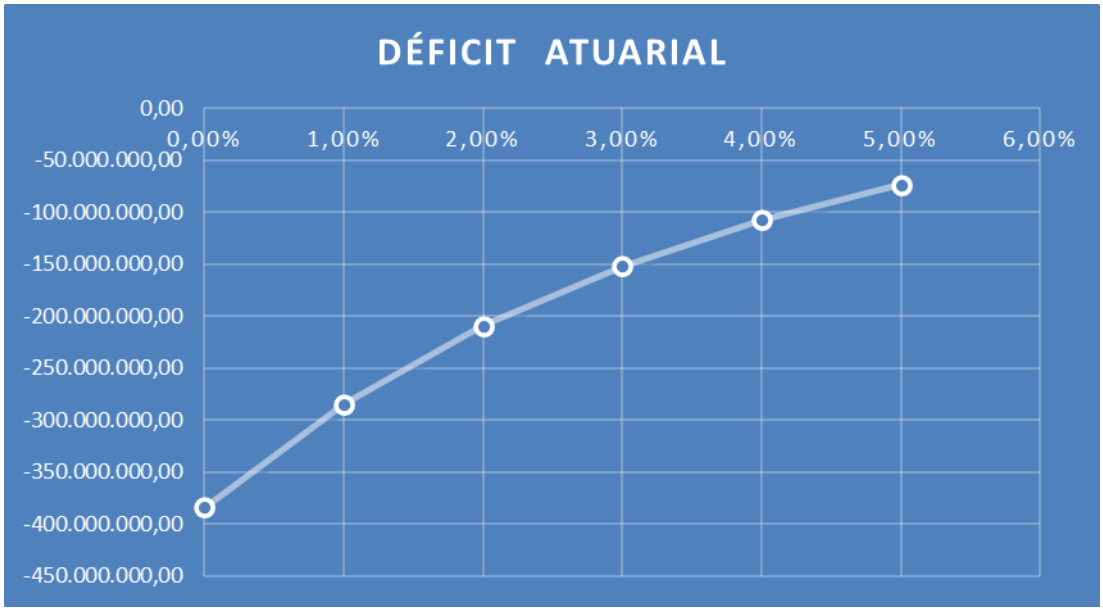
WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>. Acesso em 05 de fevereiro de 2018.

18. Comparação:

	2023	2024	2025
PASSIVO DO PLANO			
Provisões para beneicios à conceder	-78.843.378,65	-118.453.714,47	-119.050.658,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros	-179.583.950,50	-220.679.327,47	-209.743.544,05
Valor Atual das Contribuições Futuras	83.455.831,82	83.918.656,00	81.010.019,16
Ente	41.727.915,91	41.959.328,00	40.505.009,58
Servidor	41.727.915,91	41.959.328,00	40.505.009,58
Provisões para beneicios concedidos	-26.076.765,54	-41.789.117,55	-52.968.462,61
Valor Atual dos Benefícios Futuros	-26.076.765,54	-48.221.291,63	-56.370.550,95
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
Ente			
Servidor			
ATIVO DO PLANO	52.900.087,36	77.525.762,75	76.712.086,55
Fundos de Investimentos	35.615.347,33	52.786.631,67	63.627.131,40
Compensação	17.284.740,03	24.739.131,08	13.084.955,15
RESULTADO	-69.304.796,86	-86.779.567,66	-85.106.682,77
% Cobertura das Reservas à Conceder	45,17%	44,56%	53,45%
% Cobertura das Reservas concedidos	136,58%	126,32%	120,12%
% Cobertura das Reservas	33,95%	32,94%	36,99%

19. Taxa de Juros x Resultados Atuariais:

Taxa de Juros Atuariais	Déficit Atuarial
5,00%	-73.253.339,52
4,00%	-107.710.601,43
3,00%	-152.040.644,36
2,00%	-209.541.715,08
1,00%	-284.828.663,87
0,00%	-384.253.470,43



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

20. ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (potenciada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas

dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta preestabelecido.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas

21. ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

PROVISÕES MATEMÁTICAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2024

Ativo		
Código da Conta	**Plano de Contas**	**R$**
(APP)	**(1) Ativo - Plano Previdenciário**	63.627.131,40
1.1.2.1.1.71.00	Créditos Previdenciários Parcelados - Curto Prazo	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos Previdenciários Parcelados - Longo Prazo	23.285.306,52
	Total do Ativo	**86.912.437,92**
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
1.2.1.1.2.08.00	**(1) Créditos Para Amortização De Deficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS**	**6.896.741,68**
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Deficit Atuarial	**0,00**
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Deficit Atuarial	**6.896.741,68**
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Deficit Atuarial	**0,00**
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Deficit Atuarial	**0,00**
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	**0,00**
2.2.7.2.1.00.00 (2)+(3)+(4)	**Provisões Mateáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**172.019.120,69**
2.2.7.2.1.03.00	**(2) Provisões para Benefícios Concedidos**	**52.968.462,61**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	56.370.550,95
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Inativo	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-3.402.088,34
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(3)Provisões para Benefícios a Conceder**	**119.050.658,08**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS	209.743.544,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-40.505.009,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano	-40.505.009,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-9.682.866,81
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.3.6.2.0.00.00	**(4) Reservas Atuariais**	**0,00**
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial – Consolidação	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial Para Contingências	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo	0,00
Registros Contábeis do Balnaço do Ente Federativo		
2.2.7.9.0.00.00	**(+) Outras Provisões a Longo Prazo**	**6.896.741,68**
2.2.7.9.2.09.01	(+) Valor Atual das Obrigações com Amortização do Déficit Atuarial - PP - INTRA OFSS	6.896.741,68

Nota explicativa: As provisões matemáticas previdenciárias registradas estão em conformidade com os critérios estabelecidos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Essas provisões representam as obrigações futuras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondendo aos compromissos atuariais projetados, considerando os benefícios a serem concedidos e os já concedidos. Os valores são calculados com base em premissas atuariais consistentes e alinhadas às normas vigentes, refletindo a adoção de metodologias que asseguram a confiabilidade e a transparência na apuração das obrigações previdenciárias. Assim, garantem a correta segregação e classificação contábil, em consonância com os requisitos técnicos e legais aplicáveis ao setor público.

Tabela 11:Valores a serem lançados no balancete contábil.

22. ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Piranhas - AL. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios.

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normais e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

CONSULTORIA

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2025	12.057.272,44	6.994.993,86	5.062.278,57	68.455.684,57
2026	12.315.091,50	7.733.579,63	4.581.511,88	72.623.944,08
2027	12.575.935,50	8.128.383,58	4.447.551,92	76.483.529,63
2028	9.762.046,40	8.960.669,72	801.376,68	77.146.861,16
2029	9.734.269,67	9.718.516,92	15.752,75	77.159.298,43
2030	9.646.898,81	10.579.231,49	-932.332,68	76.457.177,33
2031	9.488.481,76	11.518.000,71	-2.029.518,95	74.999.353,57
2032	9.293.954,51	12.754.262,23	-3.460.307,71	72.628.523,75
2033	9.080.609,69	14.042.389,76	-4.961.780,07	69.385.901,24
2034	8.877.369,44	15.296.839,05	-6.419.469,61	65.384.324,86
2035	8.599.990,46	16.532.532,55	-7.932.542,09	60.667.873,31
2036	8.333.549,02	17.811.385,19	-9.477.836,17	55.292.802,86
2037	8.169.039,67	18.771.498,22	-10.602.458,55	49.557.508,93
2038	8.038.183,29	19.603.670,27	-11.565.486,98	43.590.064,61
2039	7.944.352,51	20.364.805,09	-12.420.452,58	37.477.338,88
2040	7.806.498,84	21.103.053,20	-13.296.554,36	31.235.537,36
2041	7.625.886,91	21.931.730,73	-14.305.843,82	24.829.952,73
2042	5.745.498,69	22.538.383,54	-16.792.884,85	17.657.879,54
2043	3.774.327,54	22.699.385,84	-18.925.058,30	9.948.378,54
2044	3.420.787,06	23.328.282,46	-19.907.495,40	2.213.122,13
2045	3.174.541,20	23.061.840,33	-19.887.299,12	-5.157.508,67
2046	2.970.561,59	22.973.381,43	-20.002.819,84	-12.228.705,51
2047	2.714.905,80	22.758.908,61	-20.044.002,80	-18.987.342,82
2048	2.404.385,16	22.722.531,28	-20.318.146,12	-25.522.064,98
2049	2.221.665,10	22.219.671,36	-19.998.006,26	-31.656.853,36
2050	1.980.917,14	21.453.720,14	-19.472.802,99	-37.354.790,24
2051	1.712.638,48	20.813.102,04	-19.100.463,56	-42.685.729,62
2052	1.577.271,65	19.673.133,95	-18.095.862,30	-47.503.210,08
2053	1.401.778,14	18.859.388,79	-17.457.610,64	-51.936.221,15

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

2054	1.266.304,69	17.619.627,75	-16.353.323,07	-55.897.159,54
2055	1.127.854,03	16.549.858,72	-15.422.004,69	-59.460.105,28
2056	997.673,96	15.509.325,00	-14.511.651,04	-62.657.892,70
2057	902.148,54	14.296.288,55	-13.394.140,00	-65.473.206,99
2058	828.255,00	13.100.040,50	-12.271.785,50	-67.933.577,26
2059	749.147,46	11.796.489,18	-11.047.341,72	-70.046.160,42
2060	655.289,67	10.284.287,88	-9.628.998,20	-71.802.489,69
2061	574.869,66	8.986.837,84	-8.411.968,18	-73.266.003,92
2062	491.397,40	7.845.234,16	-7.353.836,76	-74.486.373,13
2063	413.211,64	6.553.331,01	-6.140.119,37	-75.458.292,62
2064	326.455,75	5.144.025,38	-4.817.569,63	-76.185.649,29
2065	272.483,55	4.285.604,55	-4.013.121,00	-76.763.578,84
2066	213.758,75	3.324.576,77	-3.110.818,02	-77.190.880,80
2067	155.062,81	2.381.957,25	-2.226.894,44	-77.482.648,51
2068	124.553,65	2.099.634,94	-1.975.081,29	-77.729.474,42
2069	82.357,53	1.427.330,74	-1.344.973,21	-77.889.795,23
2070	52.537,01	951.302,86	-898.765,85	-77.991.984,91
2071	31.129,02	608.638,79	-577.509,77	-78.054.615,84
2072	10.981,44	285.806,55	-274.825,11	-78.083.043,75
2073	4.662,46	182.297,35	-177.634,89	-78.100.569,21
2074	6.709,55	211.408,07	-204.698,53	-78.119.833,39
2075	6.654,48	206.981,78	-200.327,30	-78.137.816,77
2076	5.519,28	185.243,57	-179.724,30	-78.153.206,56
2077	5.522,89	181.417,92	-175.895,03	-78.167.573,67
2078	2.355,33	127.099,09	-124.743,76	-78.177.292,45
2079	2.370,56	56.468,15	-54.097,59	-78.181.312,44
2080	4.407,17	88.547,37	-84.140,20	-78.187.276,30
2081	4.340,76	87.228,37	-82.887,61	-78.192.880,33
2082	3.201,77	68.866,36	-65.664,60	-78.197.115,04
2083	3.191,85	68.407,40	-65.215,55	-78.201.126,45
2084	0,00	17.420,95	-17.420,95	-78.202.148,54
2085	0,00	17.076,14	-17.076,14	-78.203.104,12
2086	0,00	16.707,07	-16.707,07	-78.203.995,94
2087	0,00	16.313,17	-16.313,17	-78.204.826,61

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

2088	0,00	15.894,12	-15.894,12	-78.205.598,59
2089	0,00	15.448,91	-15.448,91	-78.206.314,33
2090	0,00	14.976,58	-14.976,58	-78.206.976,15
2091	0,00	14.476,65	-14.476,65	-78.207.586,34
2092	0,00	13.949,76	-13.949,76	-78.208.147,12
2093	0,00	13.396,84	-13.396,84	-78.208.660,76
2094	0,00	12.818,39	-12.818,39	-78.209.129,52
2095	0,00	12.215,01	-12.215,01	-78.209.555,58
2096	0,00	11.588,03	-11.588,03	-78.209.941,12
2097	0,00	0,00	0,00	-78.209.941,12
2098	0,00	0,00	0,00	-78.209.941,12
2099	0,00	0,00	0,00	-78.209.941,12

Nota Explicativa: As projeções atuariais foram elaboradas em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando a observância dos parâmetros legais. Os fluxos atuariais foram fundamentados na planilha padrão Ministerio da Previdência, a qual abrange todas as receitas previdenciárias, incluindo aquelas provenientes de fontes não vinculadas exclusivamente às contribuições previdenciárias. As alíquotas aplicadas foram de 14,00% para os servidores e de 14,00% para o custo normal do ente federativo, somadas a 7,23% destinados ao custeio suplementar, garantindo a consistência e a precisão das projeções apresentadas.

Tabela 12:LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis.

Analisando as receitas e despesas projetadas de 2025, conforme apresentamos abaixo:

Receitas e Despesas previstas.

Conforme apurada no estudo, tem-se o seguinte quadro de Receitas e Despesas projetadas:

Receita e Despes Projetada x Executada			
Tipo	Projetada	Amostragem Aceitável	Variação Aceitável
Receita Previdenciária	12.057.272,44	13.865.863,31 10.248.681,57	15%
Despesas Previdenciária	6.994.993,86	7.694.493,25 6.295.494,48	10%

Tabela 13: Amostragem da Receita

Qualquer valor dentro da amostragem prevista é aceitável.

23. Análise Fiscal.

Para analisar o impacto da situação atuarial do RPPS no âmbito fiscal, utilizou-se o indicador de comprometimento COMP, conforme definido na Instrução Normativa SPREV 10/2018, que expõe o comprometimento da RCL com a reserva matemática.

$$COMP = \frac{RCL}{PM}$$

Tal indicador é de dimensão de risco fiscal, isto é, evidencia o grau de comprometimento da RCL com as PM, assim tem-se:

Comp - Comprometimento	
PM	172.019.120,69
RCL	170.519.468,83
0,99	

Tabela 14: Comprometimento Fiscal

O Comprometimento calculado foi de 0,99, em outras palavras, as proporções assumidas pelas obrigações previdenciárias do RPPS são de tal magnitude que não

superam em até uma vez o total da RCL do ente em todo exercício. Evidenciando assim, assunção de risco fiscal por parte do município.

Uma variante do indicador COMP é dada pelo indicador do déficit atuarial – IDA prevista pela Instrução Normativa 10/2018.

$$IDA = \frac{DCL + RESULTADO\ ATUARIAL\ DEFICITÁRIO}{RCL}$$

Onde:

DCL = Dívida Consolidada Liquida.

Esse índice incorpora à DCL o valor do resultado atuarial, com o propósito de considerar o déficit atuarial como uma obrigação com real impacto fiscal sobre o equilíbrio das financias públicas, e consequentemente a capacidade de pagamento de seus compromissos. Assim, temos o seguinte IDA:

IDA	
RESULTADO ATUARIAL	-85.106.682,77
RCL	170.519.468,83
DCL	40.772.650,54
0,74	

Tabela 15: Impacto do Déficit Atuarial

Conforme resolução do Senado nº 40/2001, art. 3º, inciso II, a DCL dos municípios não pode exceder a 1,76 o valor da RCL. Como a Tabela mostra o valor da IDA encontra-se abaixo do limite legal, o que por si se denota risco fiscal.

Cumpre observar que de acordo com o fluxo de receitas e despesas, o pico referente ao déficit financeiro é de R$ 20.318.146,12 em 2048, analisando quatro cenários distintos temos o quadro a seguir:

	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
2048	1%	2%	3%	4%
	216.514.477,82	274.269.865,43	346.630.971,27	437.093.264,65
	20.318.146,12	20.318.146,12	20.318.146,12	20.318.146,12
	9,38%	7,41%	5,86%	4,65%

Conforme apresentamos, na análise feita o município comprometerá no mínimo 4,65% da RCL apenas com aportes para cobertura da insuficiência financeira em 2038.

Apesar de apresentar-se em um horizonte temporal bastante longe, o Ente deve medir esforços para mitigar o impacto fiscal do RPPS nas contas públicas. Assim sendo, torna-se ainda mais evidente a necessidade de enquadrar a lei municipal conforme a avaliação atuarial.